

S.R. DA ECONOMIA, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 1222/2012 de 7 de Setembro de 2012

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, determinou a suspensão parcial do POTRAA (Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto), com incidência nas normas que visam o controlo do crescimento da oferta de alojamento turístico;

Considerando que, para vigorar durante a suspensão daquele instrumento de gestão territorial, foram aprovadas medidas cautelares (artigo 5.º) visando a contenção do crescimento da oferta de alojamento turístico na Ilha de S. Miguel;

Considerando que o projeto de construção de apartamentos turísticos de quatro estrelas, na Rua Hintze Ribeiro, n.º 62-64, Freguesia de S. Sebastião, Concelho de Ponta Delgada, promovido por Joaquim Dinis Neves, com uma capacidade prevista de 79 novas camas, deve ser submetido ao procedimento estabelecido nos n.ºs 3 e 6 do citado artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A;

Considerando que o empreendimento projetado constitui uma inequívoca mais-valia para a oferta turística açoriana, não só pela forte componente de animação turística que o incorpora, de onde se realça a fruição de um centro de bem estar (com sauna, banho turco e jacuzzi), de piscina exteriores, e de equipamentos desportivos, mas também pelo projeto temático apresentado e que irá desenvolver aspetos específicos da cultura açoriana.

Considerando que, pela circunstância indicada, o projeto reúne condições suficientes para ser autorizado pelos membros do Governo competentes, nos termos dos citados n.ºs 3 e 6 do artigo 5.º;

Considerando que a Direção Regional de Turismo se pronunciou no sentido do enquadramento do projeto nas alíneas c) e d) do n.º 3 do citado artigo 5.º;

Os Secretários Regionais da Economia e do Ambiente e do Mar determinam, ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de Abril, o seguinte:

Sem prejuízo do cumprimento, pela interessado, de toda a demais legislação urbanística, são autorizadas as operações urbanísticas que o promotor Joaquim Dinis Neves se propõe realizar, tendo em vista a construção de apartamentos turísticos com 79 novas camas, a implantar na Rua Hintze Ribeiro, n.º 62-64, Freguesia de S. Sebastião, Concelho de Ponta Delgada.

31 de agosto de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.